

DE OLHO NAS NEGOCIAÇÕES

Número 46- Julho de 2024

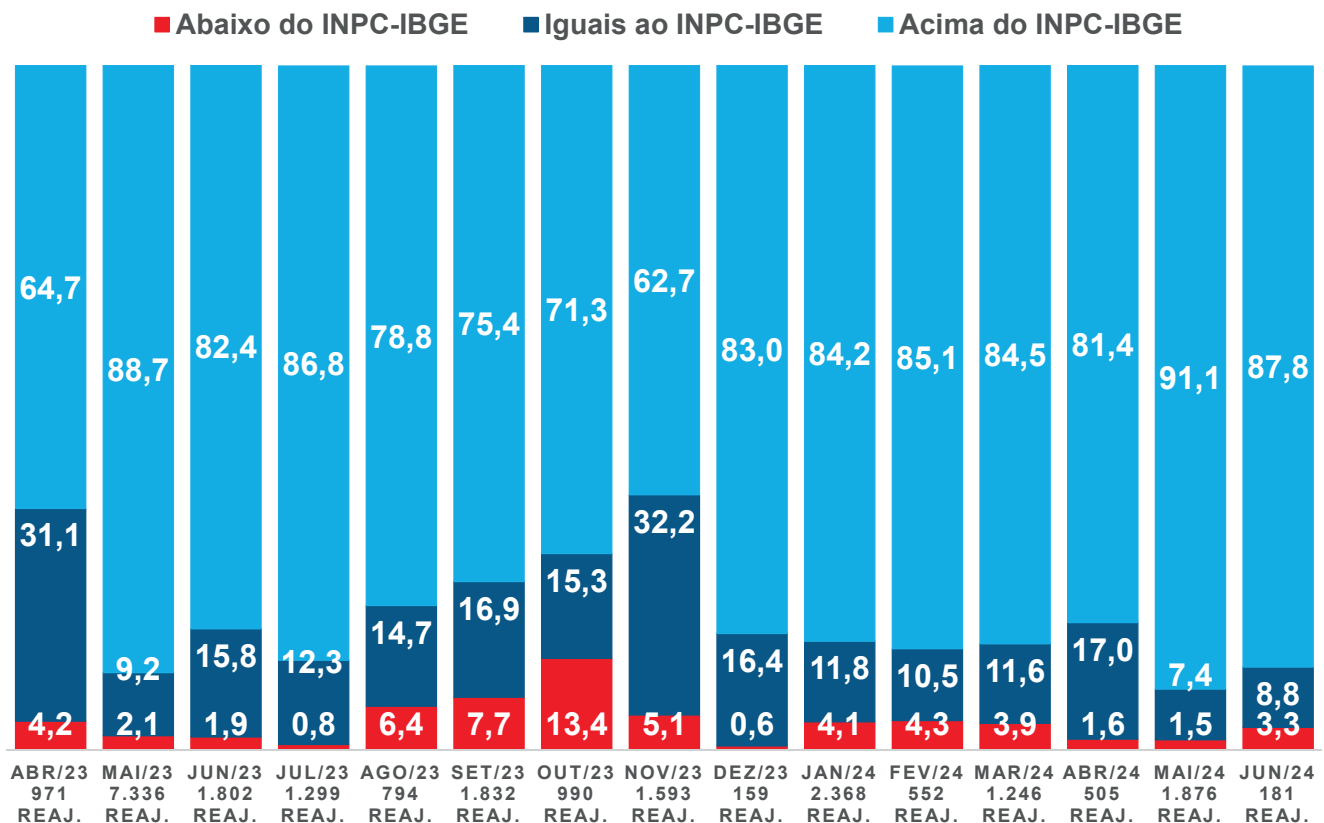
DIEESE

Os reajustes salariais de junho de 2024

Entre as categorias com data-base em junho, que registraram os instrumentos coletivos no Mediador até 8 de julho, 87,8% conquistaram ganhos reais aos salários, na comparação com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (INPC-IBGE). Outras 8,8% conquistaram reajustes em percentual igual à inflação; e 3,3% tiveram resultados abaixo do INPC.

Com esse resultado - embora ainda parcial - são sete datas-bases seguidas com mais de 80% das negociações com reajustes acima da inflação. Esse quadro de relativa estabilidade em níveis elevados contrasta com o observado no segundo semestre de 2023, de piora crescente nos resultados das negociações entre agosto e novembro.

Gráfico 1
Distribuição dos reajustes salariais em comparação com o INPC-IBGE, por data-base (em %) - Brasil, últimas 15 datas-bases



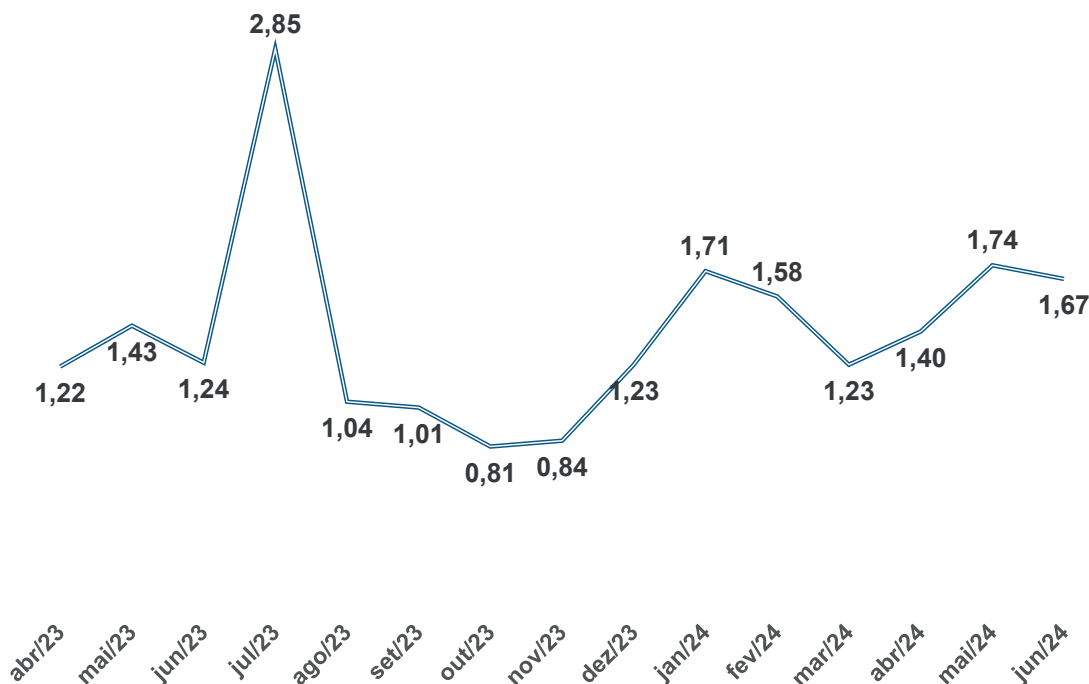
Fontes: Ministério do Trabalho e Emprego, Mediador; IBGE, INPC
Elaboração: DIEESE. Obs.: a) Valores em percentuais; b) situação em 08/07/2024

Varição real média dos reajustes

A variação real média dos reajustes de junho – equivalente à média simples de todas as variações reais na data-base – é de 1,67%. O valor é ligeiramente inferior ao observado em maio e janeiro de 2024, respectivamente 1,74% e 1,71%, mas superior ao das demais datas-bases do ano.

Gráfico 2

Varição real média dos reajustes salariais, por data-base (em %)
Brasil, últimas 15 datas-bases

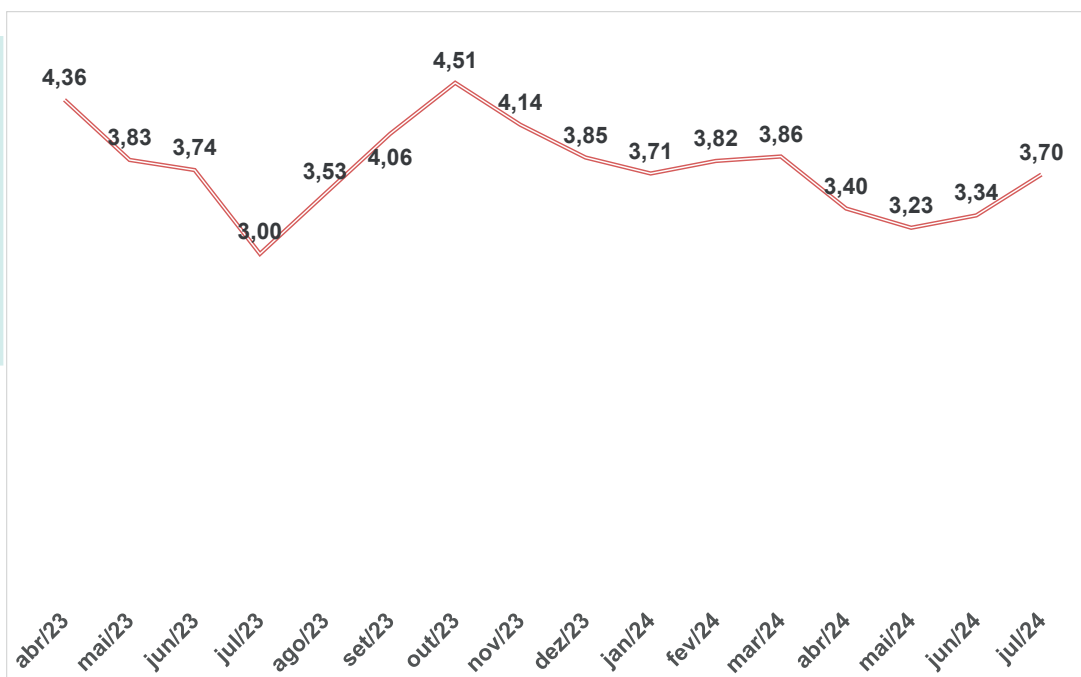


Fontes: Ministério do Trabalho e Emprego, Mediador; IBGE, INPC
Elaboração: DIEESE
Obs.: a) Deflator: INPC-IBGE e b) situação em 08/07/2024

Reajuste necessário

O valor do reajuste necessário - equivalente à variação acumulada do INPC nos 12 meses anteriores a cada data-base -, para as categorias que negociam em julho, é de 3,70%. O valor representa uma segunda alta após maio, quando atingiu o menor patamar, desde julho de 2023.

Gráfico 3
Reajuste necessário por data-base, segundo o INPC-IBGE (em %)
Brasil, abril a julho de 2024

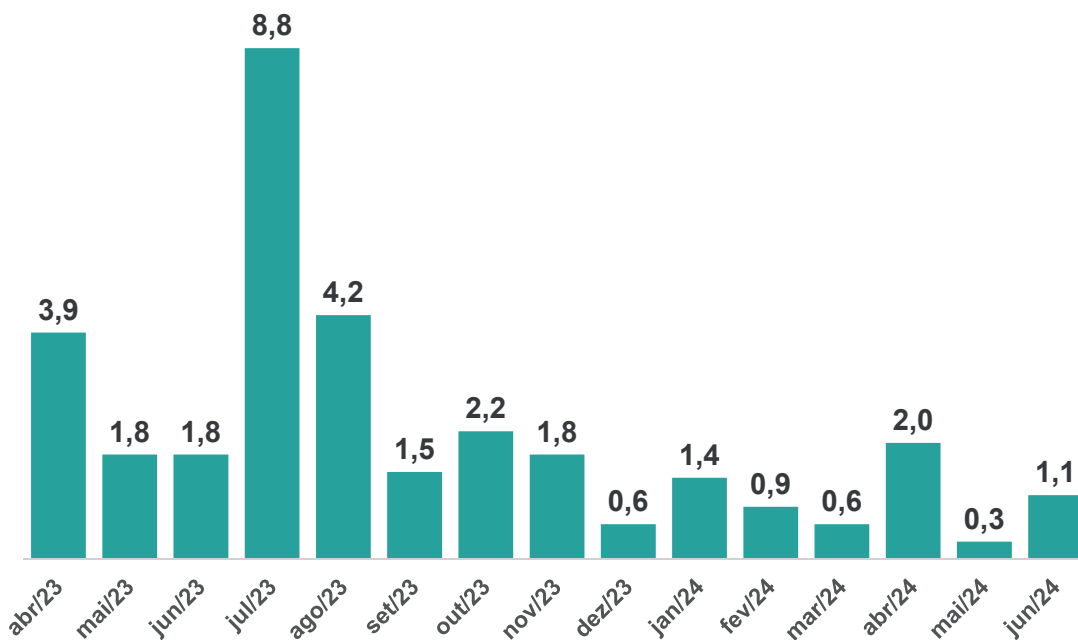


Fonte: IBGE. INPC
Elaboração: DIEESE

Reajustes parcelados

O percentual de negociações que adotaram o parcelamento dos reajustes salariais segue em patamares baixos, como pode ser observado no Gráfico 4. Apenas 1,1% das negociações com data-base em junho registrou essa forma de pagamento. Em geral, reajustes parcelados são mais frequentes em períodos de mais alta inflação, o que não tem sido a realidade da economia.

Gráfico 4
Percentual de reajustes pagos em duas ou mais parcelas sobre o total de reajustes, por data-base. Brasil, últimas 15 datas-bases - Brasil, últimas 15 datas-bases

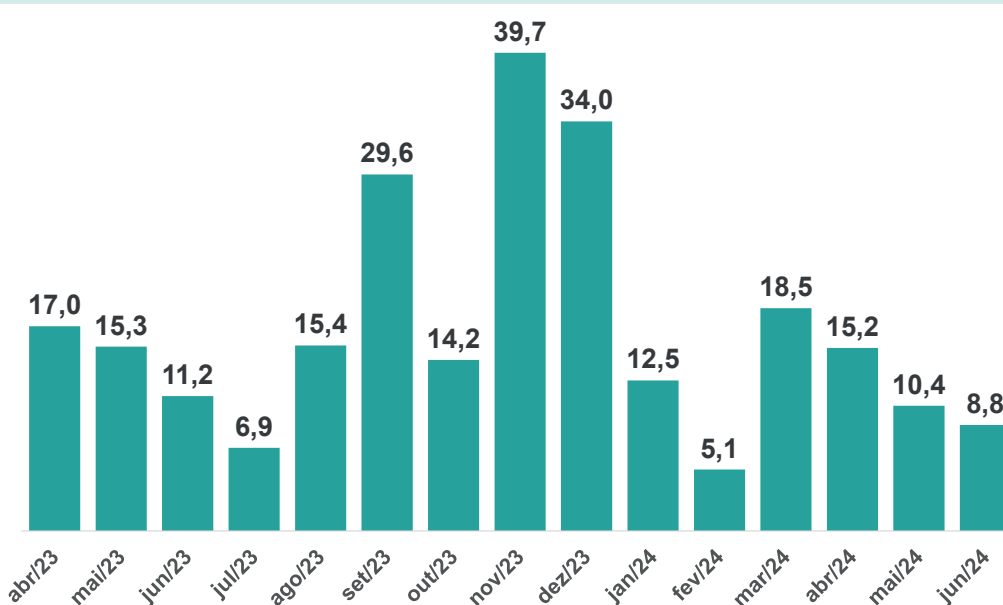


Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego, Mediador
Elaboração: DIEESE
Obs.: Situação em 08/07/2024

Reajustes escalonados

Os reajustes escalonados - aqueles pagos valores diferenciados de acordo com a faixa salarial do trabalhador ou tamanho da empresa - foram observados em 8,8% dos casos analisados. Há, portanto, um movimento de queda na frequência desde abril de 2024.

Gráfico 5
Percentual de reajustes escalonados sobre o total de reajustes, por data-base Brasil, últimas 15 datas-bases

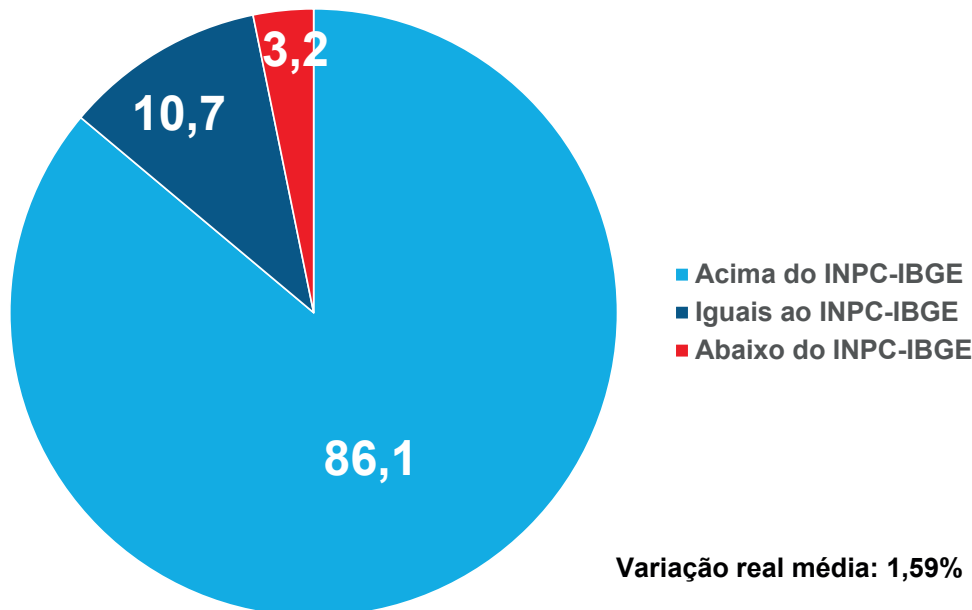


Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego, Mediador
Elaboração: DIEESE
Obs.: Situação em 08/07/2024

Distribuição dos reajustes em 2024

Com a inclusão dos primeiros reajustes salariais da data-base junho, é possível ter uma prévia do quadro das negociações do primeiro semestre de 2024. No período, cerca de 86% das 6.728 negociações coletivas analisadas tiveram reajustes com ganhos acima do INPC; 11%, resultados iguais à inflação; e 3%, reajustes abaixo da variação de preços. No primeiro semestre de 2024, a variação real média (acima do INPC) é, no momento, igual a 1,59%.

Gráfico 6
Distribuição dos reajustes salariais, em comparação com o INPC-IBGE (em %)
Brasil, janeiro a junho de 2024

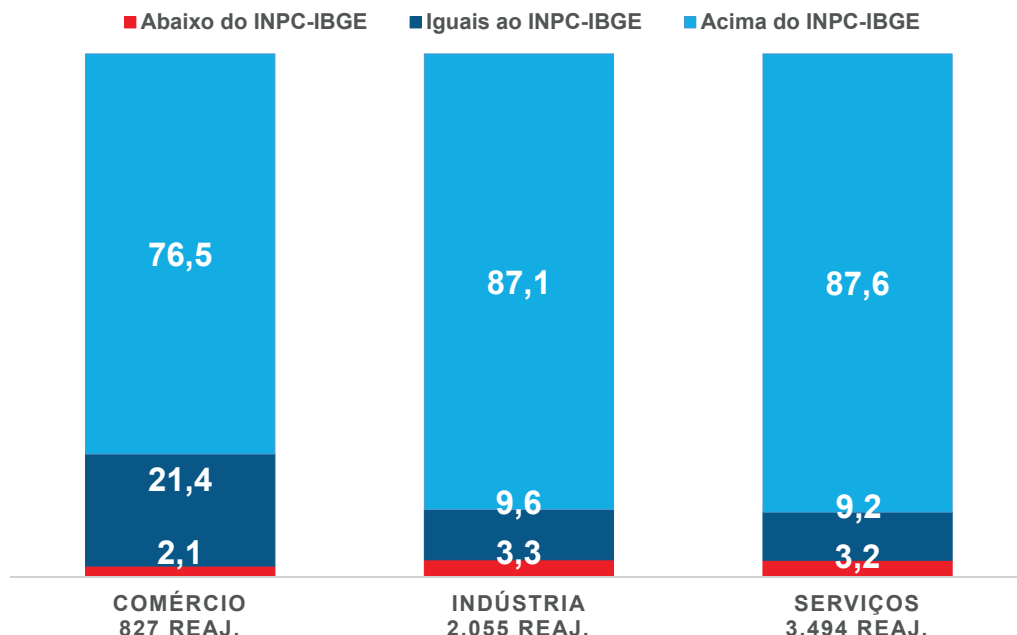


Fontes: Ministério do Trabalho e Emprego, Mediador; IBGE, INPC.
Elaboração: DIEESE.
Obs.: Situação em 08/07/2024

Resultados por setor econômico

A distribuição dos reajustes em relação ao INPC, por setores econômicos selecionados, mostra desempenhos semelhantes das negociações da indústria e dos serviços, ambas com ganhos reais em mais de 87% dos casos. No comércio, como observado nas últimas publicações, os ganhos reais são menos frequentes do que nos outros dois segmentos, embora tenham ocorrido em 76,5% das negociações. Foi no comércio ainda que se verificou o menor percentual de resultados abaixo da inflação (2,1%).

Gráfico 7
Distribuição dos reajustes salariais, em comparação com o INPC-IBGE (em %)
Setores econômicos selecionados
Brasil, janeiro a junho de 2024



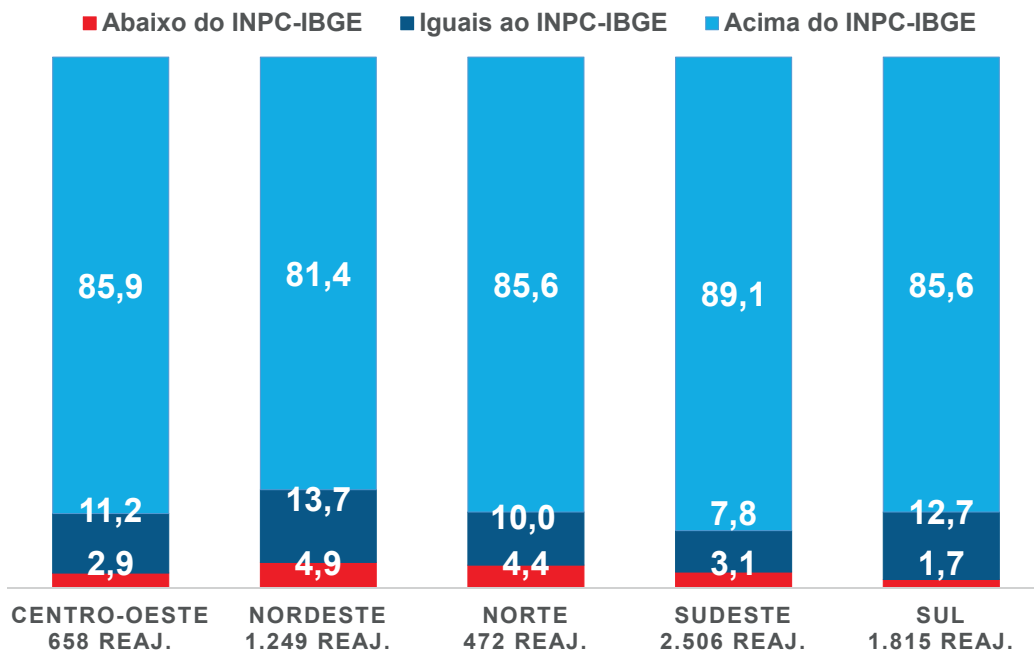
Fontes: Ministério do Trabalho e Emprego, Mediador; IBGE, INPC.
Elaboração: DIEESE.
Obs.: Situação em 08/07/2024

Reajustes por região geográfica

A distribuição dos reajustes em relação ao INPC, por região geográfica, mostra desempenhos mais próximos do que na distribuição por setores econômicos. Em todas as regiões, foram observados aumentos reais em mais de 80% dos casos. No Sudeste, em especial, ocorreu em 89,1% das negociações.

Gráfico 8

Distribuição dos reajustes salariais, em comparação com o INPC-IBGE, por região geográfica (em %) - Brasil, janeiro a junho de 2024



Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego, Mediador; IBGE, INPC
Elaboração: DIEESE
Obs.: Situação em 08/07/2024

Resultados por tipo de instrumento coletivo

Em relação ao tipo de instrumento coletivo, no primeiro semestre de 2024, o percentual de reajustes acima do INPC (86,9%) entre os acordos coletivos é maior. Por outro lado, entre as convenções coletivas, há menor porcentagem de resultados (1,8%) abaixo da inflação.

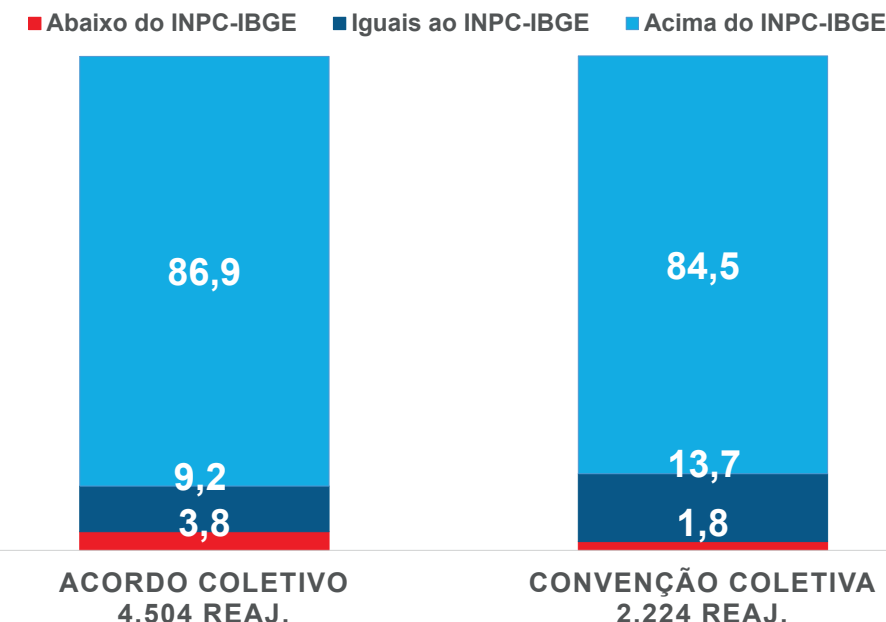


Gráfico 9

Distribuição dos reajustes salariais, em comparação com o INPC-IBGE, por tipo de instrumento (em %) Brasil, janeiro a junho de 2024

Fontes: Ministério do Trabalho e Emprego, Mediador; IBGE, INPC. Elaboração: DIEESE
Obs.: a) O acordo coletivo é assinado entre uma ou mais empresas e entidades sindicais laborais e abrange só os trabalhadores da categoria empregados na(s) empresa(s) acordante(s). A convenção coletiva é assinada entre entidades sindicais patronais e entidades sindicais laborais e abrange todos os trabalhadores da categoria empregados nas empresas da base das entidades patronais. As convenções tendem a ser mais abrangentes que os acordos.
b) valores em percentuais; c) situação em 08/07/2024

Resultados por tipo de instrumento coletivo

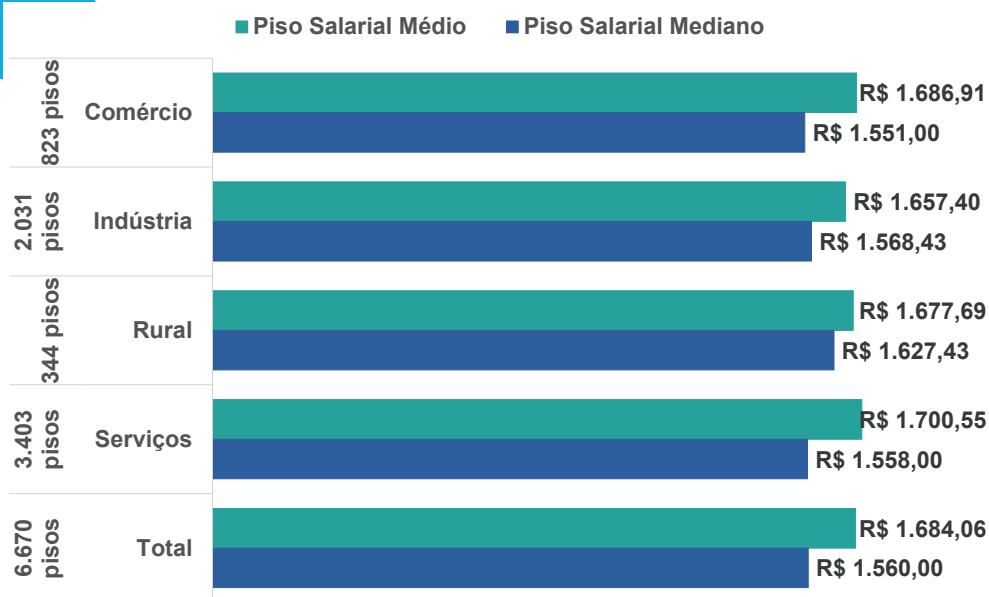
Os valores dos pisos salariais são apresentados, a seguir, em dois indicadores: 1) **valor médio**, equivalente à soma dos valores de todos os pisos, dividida pelo número de pisos observados; e 2) **valor mediano**, correspondente ao valor abaixo do qual está a metade dos pisos analisados. O valor mediano sofre menos influência dos valores extremos da série, indicando melhor a distribuição dos pisos.

O valor médio dos pisos salariais analisados nesse primeiro semestre do ano foi de R\$ 1.684,06; e o valor mediano, R\$ 1.560,00.

Na comparação entre os setores, o maior valor médio pertence aos serviços (1.700,55); e o maior valor mediano, ao setor rural (R\$ 1.627,43). Já o menor valor médio é da indústria (R\$ 1.657,40); e o mediano, do comércio (R\$ 1.551,00).

Gráfico 10

Piso salarial médio e mediano, total e por setor econômico - Brasil, junho de 2024



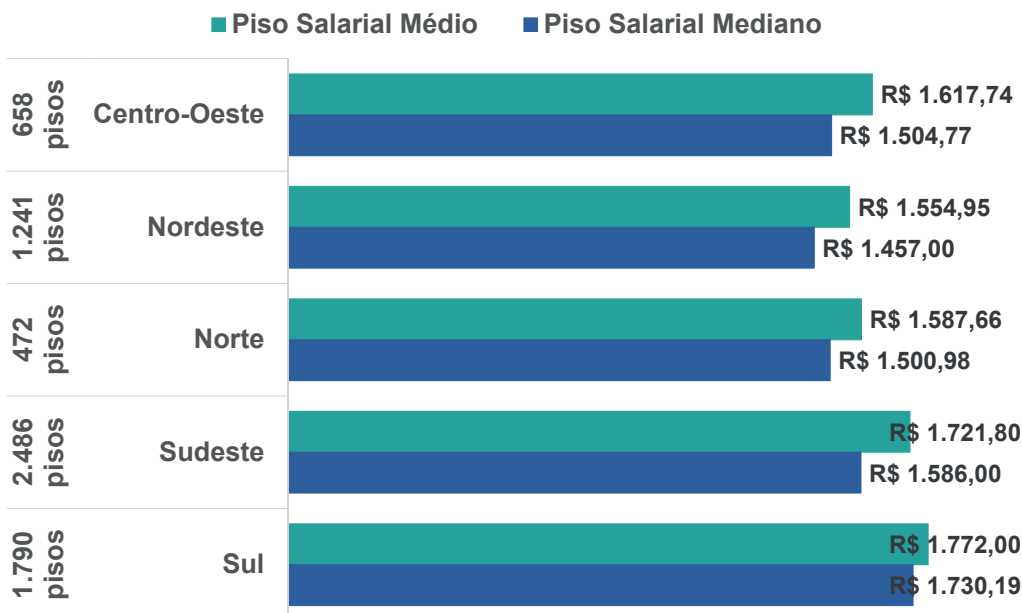
Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego, Mediador. Elaboração: DIEESE, nos instrumentos com mais de um piso salarial, considerou-se apenas o piso de menor valor; b) no total, são considerados também os pisos das categorias multissetoriais e de setores mal definidos; e c) situação em 08/07/2024

Pisos por região geográfica

No recorte geográfico, os maiores pisos salariais médios e medianos são, até o momento, os da região Sul (respectivamente R\$ 1.772,00 e R\$ 1.730,19); e os menores, os do Nordeste (respectivamente R\$ 1.554,95 e R\$ 1.457,00).

Gráfico 11

Piso salarial médio e mediano por região geográfica - Brasil, junho de 2024



Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego, Mediador. Elaboração: DIEESE. Obs.: a) nos instrumentos com mais de um piso salarial, considerou-se apenas o piso de menor valor; b) não foram considerados os pisos dos instrumentos coletivos de abrangência multirregional e nacional; c) situação em 08/07/2024